

FATO RELEVANTE

A **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** (“Companhia”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 06 de junho de 2023, a 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, para distribuição pública, sob rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).

A Emissão será composta por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) na data de emissão. O prazo de vencimento das Debêntures será de 3 (três) anos, contados da data de emissão. Os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão destinados ao pagamento das obrigações relacionadas às debêntures da 10ª emissão de debêntures da Companhia. As Debêntures não contarão com garantias de qualquer natureza.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

São Bernardo do Campo, 06 de junho de 2023

HUGO RAFAEL MITZ

Diretor de Relações com Investidores
EcoRodovias Concessões e Serviços S.A.